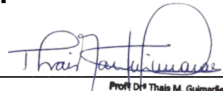




Ficha 1 (permanente)

Disciplina: PRODUTOS E PROCEDIMENTOS FARMACÊUTICOS						Código: MB082		
Natureza: (x) Obrigatória () Optativa		(x) Semestral () Anual () Modular						
Pré-requisito: --		Co-requisito: -	Modalidade: (x) Presencial () Totalmente EaD () ...% EaD*					
CH Total: 30 hs CH semanal: 2 hs	Padrão (PD): 0	Laboratório (LB): 30	Campo (CP): 0	Estágio (ES): 0	Orientada (OR): 0	Prática Específica (PE): 0	Extensão (EX): 0	Estágio de Formação Pedagógica (EFP): 0
EMENTA (Unidade Didática)								
<p>Aborda os tipos de produtos disponíveis e os procedimentos em saúde permitidos ao farmacêutico no âmbito das farmácias comunitárias. Introdução ao estudo dos medicamentos: vias de administração e formas farmacêuticas; classificações; medicamentos de referência, similares e genéricos; disposições legais para dispensação. Suplementos alimentares. Produtos para a saúde. Aferição de pressão arterial. Aferição de glicemia capilar. Administração de medicamentos: injetáveis e inalatórios. Vacinas. Outros produtos e procedimentos que venham a ser legalmente incorporados ao âmbito da farmácia comunitária.</p>								
Chefe de Departamento ou Unidade equivalente: Prof. Dra. Thais Martins Guimarães								
Assinatura:  <small>Prof.ª Dra. Thais M. Guimarães Professora - Dep. Farmácia</small>								

*OBS (1): ao assinalar a opção % EAD, indicar a carga horária que será à distância.

Art. 9º da Resolução 30/90 – CEPE

Padrão (PD): conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente nos espaços de aprendizagem considerados padrão para as modalidades de ensino presencial e de educação à distância (EAD).

Laboratório (LB): conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente em espaços de aprendizagem estabelecidos com infraestrutura especializada, tais como laboratórios, oficinas e estúdios.

Campo (CP): conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente mediante atividades de campo.

Estágio (ES): conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente em ambientes de trabalho mediante estágios regulados pela Lei nº 11.778, de 25 de setembro de 2008.

Orientada (OR): conjunto de estudos e atividades direcionados à vivência na atuação acadêmica e/ou profissional, em seus mais amplos aspectos, desenvolvidos em espaços educacionais internos e/ou externos à UFPR, com a participação direta de docente responsável.

Práticas Específicas (PE): conjunto de atividades de natureza prática, desenvolvidas em ambientes que apresentem restrições ao quantitativo de alunos por docente e que exijam controle rigoroso envolvendo questões de segurança, dignidade, privacidade e sigilo e/ou atenção do docente individualizada ou a pequenos grupos para desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, com a participação direta do docente responsável.

Estágio de Formação Pedagógica (EFP): conjunto de estudos e atividades desenvolvidas fundamentalmente no âmbito da educação básica, sob a forma de “práticas de docência” e “práticas pedagógicas de organização do trabalho escolar”, envolvendo a orientação direta docente em ações que vão desde a intermediação no acordo de colaboração entre a UFPR e os estabelecimentos de ensino, até o acompanhamento sistemático e processual do planejamento, da execução e da avaliação das atividades desenvolvidas pelos licenciandos, o que requer o contato contínuo e presencial do professor nos diferentes campos de estágio e consequentemente a limitação de alunos por turma.



Anexo da Ficha 1

Disciplina: **PRODUTOS E PROCEDIMENTOS FARMACÊUTICOS**

Código: **MB082**

BIBLIOGRAFIA BÁSICA (mínimo 03 títulos)

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009**. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. E suas complementações e atualizações.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998**. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. E suas atualizações.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 197 de 26 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resolução nº 499 de 17 de dezembro de 2008**. Dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual**. Brasília: CFF, 2016. 199 p.

FAKIH, F.T. **Manual de diluição e administração de medicamentos injetáveis**. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso, 2000. 221 p.

POLACOW, M.; MENEGASSO, P.E.; RIZZI, R.C.D. **Projeto Farmácia Estabelecimento de Saúde**. Fascículo 3: Serviços Farmacêuticos. CRF-SP, 2010. 52 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (mínimo 05 títulos)

ANSEL, H.C.; POPOVICH, N; ALLEN, L.V.J. **Farmacotécnica: formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos**. 6. ed. São Paulo: Premier, 2000. 568 p.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 328 de 22 de julho de 1999**. Dispõe sobre requisitos exigidos para a dispensação de produtos de interesse à saúde em farmácias e drogarias.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 243 de 26 de julho de 2018**. Dispõe sobre os requisitos sanitários dos suplementos alimentares.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013**. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resolução nº 586 de 29 de agosto de 2013**. Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA. **Manual para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial**. 4 ed., 2015.

JOHNSON, JY; SMITH-TEMPLE, J. **Guia para procedimentos de enfermagem**. Porto Alegre: Artmed, 2000

OLIVEIRA, J.E.P; VENCIO, S. (Org.) **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2015-2016**. São Paulo: AC Farmacêutica, 2016.

SCHENKEL, E.P.; MENGUE, S.S.; PETROVIK, P.R. **Cuidado com os medicamentos**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2004. 224 p.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. 7ª Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, v. 7, n. 3, Setembro 2016.